



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CM Nº 005/2017.

Terceiro Aditamento ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, e, de outro lado, a Empresa **RENATO BERALDO BORGES- ME**, inscrita sob CNPJ- 11.513.122/0001-06, endereçada na av. 18A 3.288- Bairro Novo Horizonte, CEP- 38260.000 na cidade DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na Avenida seis nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09- neste ato representado pelo Presidente o Senhor Vereador PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF- 058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua 09(nove), nº 2352 – Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa **RENATO BERALDO BORGES- ME**, inscrita sob CNPJ- 11.513.122/0001-06, endereçada na Avenida 18A 3.288- Bairro Novo Horizonte, CEP- 38260.000 na cidade DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1 - DO OBJETO

“Prestação de serviços de assistência em informática, manutenção da rede de computadores, atualização e instalação de softwares, limpeza dos



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

computadores, serviços técnicos de informática em geral, Diagnóstico, suporte e manutenção de sistema Windows, softwares e acesso à internet; Instalação e configuração de expansões de memória, monitoramento da internet; Backup de dados; manutenção e atualização do site; Assistência ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2020”.

Cláusula Segunda: DO PERÍODO

O prazo de vigência do aditamento ao presente contrato terá início à assinatura do presente à 31 de dezembro de 2020.

Clausula Terceira: DO PREÇO

O presente contrato será no valor global de **R\$.15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, podendo a contratada emitir notas fiscais de acordo com os serviços prestados mensalmente.

Cláusula Quarta: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da execução do objeto do contrato em exame deverá ser feito, mensalmente, no último dia útil do mês em que o serviço foi regularmente prestado.

Parágrafo Primeiro: A Contratante poderá reter o pagamento nos seguintes casos:

- I – imperfeição na prestação dos serviços;
- II – obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Contratante;
- III – débito da Contratada para com a Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

IV – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Contratado atenda a cláusula infringida.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro:- Inclui no preço ajustado no presente, contrato todas as despesas verificadas, tais como: transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro etc.

Cláusula Quinta: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão prestados em conformidade ao contrato firmado entre as partes.

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é **R\$.15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob a rubrica orçamentária:

01.0- CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00- SECRETARIA

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Ficha:18/0

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
--------------	--

Integram este Aditamento, independentemente de transcrição, a proposta do **CONTRATADO** e os demais elementos constantes do Processo de Convite nº 003/2017.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

Por estarem assim, de acordo com as condições e Cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

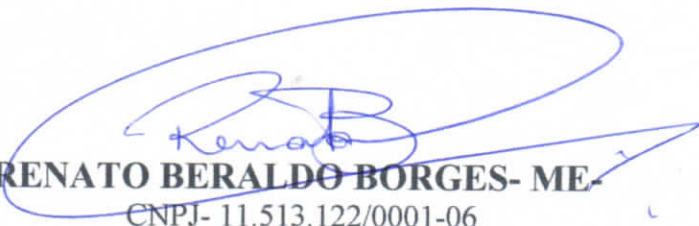
São Francisco de Sales MG, 13 de fevereiro de 2.020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

Contratante

PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO

Presidente da Câmara


-RENATO BERALDO BORGES- ME-

CNPJ- 11.513.122/0001-06

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

